



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, e considerando a Lei nº 7.596, de 10/04/1987; a Portaria nº 07, de 29/06/2006, do MEC; e a Resolução nº 30/2021 – CONSEPE, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, dos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
JAND VENES ROLIM MEDEIROS	23855.000152/2023-72	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MS-D4	17/02/2023
OSMAR RUFINO BRAGA	23855.000255/2023-07	PEDAGOGIA	MS-C4	06/09/2022
PRISCILA FAVORITTO LOPES	23855.000256/2023-77	MEDICINA	MS-B2	14/10/2018
DANIELA FRANCA DE BARROS	23855.000278/2023-65	MEDICINA	MS-D2	08/11/2022
MAURO MENDES PINHEIRO MACHADO	23855.000288/2023-86	MEDICINA	MS-B2	01/12/2022
LAISE CAJUBA ALMEIDA BRITTO	23855.000371/2023-76	MEDICINA	MS-B2	30/10/2021
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	23855.000505/2023-47	MEDICINA	MS-C2	08/12/2021
FLAVIO ROVANI DE ANDRADE	23855.000547/2023-77	PEDAGOGIA	MS-D2	31/01/2023

Art. 2º De acordo com a Nota Técnica nº 2556/2018/MPDG de 27.02.2018, no item 9, letra b, estabelece que: “os docentes que tiverem completado o interstício e cumprido todos os requisitos estabelecidos em lei em data anterior a 1º de agosto de 2016, só terão direito aos efeitos financeiros decorrentes de tal progressão ou promoção a partir desta data”.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor